

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1994

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trigésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de fevereiro de 1994, cumprindo suas atribuições regimentais e considerando os pontos básicos, apresentados na recomendação nº 30 da Comissão Técnica de Atuação Profissional, a seguir enunciados:

- 1 – A necessidade de adequar os cursos superiores da área de saúde, à realidade sanitária nacional.**
- 2 – A necessidade de tornar realidade um atendimento mais humano e adequado as demandas da população mais carente, na área da saúde.**
- 3 – A necessidade de se ter profissionais de saúde com uma visão de saúde pública, compatível com a realidade de cada região e do próprio país, tornando-se agentes na melhoria da qualidade de vida da população.**

RESOLVE:

Recomendar a inserção do módulo de Medicina Preventiva e Social nos cursos de graduação em Medicina e, ainda, a Introdução da Cadeira de Saúde Pública nos currículos de todos os cursos de graduação de profissionais de saúde no País.

HENRIQUE SANTILLO
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS Nº 100, de 03 de fevereiro de 1994, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

HENRIQUE SANTILLO
Ministro de Estado da Saúde